



## PARECER Nº 65/2026

---

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Alumínio.

Excelentíssimos Senhores Vereadores.

Ref.: Projeto de Lei nº 15/2026.

EMENTA: Direito Constitucional e Financeiro. Autorização para transposição, transferência e remanejamento de recursos orçamentários. Suplementação de dotação para manutenção de frota própria do Departamento de Transportes. Anulação parcial de dotação como fonte de custeio. Adequação formal e material. Parecer pela admissibilidade.

---

## RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei nº 09/2026, de iniciativa do Poder Executivo, subscrito pela Exma. Sra. Prefeita Ana Paula de Cassia Netto, que solicita autorização legislativa para transpor, transferir e remanejar recursos no orçamento vigente, no valor de **R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais)**.

Conforme a Mensagem de encaminhamento, a propositura visa complementar a **Ficha nº 164** (Elemento de Despesa 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica), pertencente à Unidade Orçamentária do **Departamento de Transportes**. A justificativa pauta-



se na necessidade de custear a manutenção da frota própria municipal, com base no histórico de gastos e na projeção realizada nos primeiros 70 dias do corrente ano.

Para dar suporte ao crédito pretendido, o Artigo 2º do projeto indica a anulação parcial de dotações das seguintes unidades: Gabinete do Prefeito (Fichas 24 e 25), Departamento de Administração (Fichas 79 e 83), Departamento de Finanças (Ficha 105), Departamento de Serviços Urbanos (Ficha 137) e Departamento de Meio Ambiente (Ficha 194).

É o relatório do essencial.

---

## FUNDAMENTAÇÃO

A proposição em análise preenche os requisitos essenciais de validade, não apresentando vícios formais ou materiais que obstem seu regular trâmite legislativo. No tocante ao aspecto formal, a deflagração do processo legislativo que versa sobre matéria orçamentária é competência privativa do Chefe do Poder Executivo, em obediência ao artigo 165 da Constituição Federal.

Materialmente, o projeto busca autorização para a transposição, o remanejamento e a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra. Tal medida encontra respaldo constitucional e exige, de forma imprescindível, a prévia autorização legislativa, em estrita observância à vedação contida no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal.

A indicação dos recursos disponíveis para a pretendida alteração orçamentária atende ao comando da Lei Federal nº 4.320/1964. O projeto aponta corretamente a anulação parcial de dotações orçamentárias como fonte de cobertura, instrumento expressamente previsto no artigo 43, § 1º, inciso III, do referido diploma legal.

**Destaca-se, em complemento, a incidência do artigo 5º da Lei Municipal nº 1.755/2014, o qual determina que a execução do projeto de lei vincula-se aos termos da Mensagem que o acompanha. A aplicação desse dispositivo garante que o remanejamento ora pleiteado seja destinado de maneira estrita e vinculada à finalidade especificada na**



**justificativa do Poder Executivo, qual seja, o custeio da manutenção da frota própria municipal.**

Ressalte-se que a destinação do recurso está devidamente vinculada à finalidade de manutenção da frota, garantindo a transparência e o controle da execução orçamentária por parte deste Poder Legislativo.

---

### CONCLUSÃO

Diante da análise jurídica realizada, conclui-se que o **Projeto de Lei nº 15/2026** apresenta-se formal e materialmente adequado ao ordenamento jurídico vigente. Não há óbices quanto à constitucionalidade ou legalidade que impeçam a sua apreciação pelo Plenário.

A aprovação da matéria demanda quórum de maioria simples, em turno único de discussão e votação, conforme estabelecem os artigos 251 e 238 do Regimento Interno.

---

É o parecer.

Alumínio, 25/03/2026

Gabriel M. O. Fontana

Advogado

OAB/SP nº 458.165



## **Assinaturas Digitais**

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Alumínio. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://aluminio.siscam.com.br/Documentos/Validate?chave=MGA5-U6CD-57FW-BNSB>, ou vá até o site <https://aluminio.siscam.com.br/Documentos/Validate> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: MGA5-U6CD-57FW-BNSB**